



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quarta-feira • 20 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 7374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZM4RDI5OUQ3MZFEAWMJ

Termos Aditivos

RESUMO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

Processo Administrativo nº 169/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 – CARTA CONVITE Nº 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: **EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA – ME**, situada à Rua Santo Antônio, 17, Térreo, São Felix, na cidade de Valença, estado da Bahia, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.875.250/0001-87, inscrição estadual sob o n.º. 074.262.048-PP, inscrição municipal sob o n.º 0000006265 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia n.º 0000218100, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a). **Jorge Batista Marambaia**, portador(a) de documento de identidade n.º. 1721036, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 166.461.775-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o referido contrato por mais 04 (quatro) meses alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 22 de março de 2024 com o seu término em 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 22 de novembro de 2023.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 20/03/2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maurício Sena Gomes Borges – CPF Nº 929.586.725-49. CONTRATADO: **Jorge Batista Marambaia** – CPF: Nº 166.461.775-20.

TESTEMUNHAS: Jorimar Jorge Souza Britto – CPF: Nº 646.283.615-68 e Patrícia da Silva Felix – CPF Nº 033.674.405-66.

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

Processo Administrativo nº 168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU** CNPJ sob o n.º 11.406.106/0001-06.

CONTRATADA: ROZILENE DE SOUZA DO AMARAL LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua do Ribeirinho nº 113, Distrito de Boipeba, Município de Cairu/BA, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.329.898/0001-35, inscrição municipal sob o nº 75299, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pela Sra. **Rozilene de Souza do Amaral**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN – PR), documento de identidade nº. 4.566-75, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 478.825.492-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 21 de março de 2024 com o seu término em 20 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Permanece inalterado o valor total estimado para a execução do objeto contratado de **R\$ 404.880,00 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
12/01	15001002/160000/1621000	2.006/2.066/2.067	33.90.34.00.000.00 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de março de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 20/03/2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **JEANINE COSTA FONSECA** – CPF nº 002.742.345-05. CONTRATADA: **Rozilene de Souza do Amaral** - CPF nº 478.825.492-15.

TESTEMUNHAS: Patrícia da Silva Felix - CPF nº 033.674.405-66 e Edina Marilza Silva de Araújo - CPF nº 595.885.785-15.

RESUMO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

Processo Administrativo nº 173/2024

BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2020– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA:RS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Nestor Bispo de Sousa, nº 125, Lot. Bahia II, Bairro Bolívia, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.082.784/0001-66, Inscrição Municipal sob o nº 003.132/001-56 e Registro no CREA/BA nº 15308-0, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor **José Edivaldo Santos Faleiro**, portador Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01438080749, pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 368.574.325-20, residente e domiciliado na Rua Nestor Bispo de Sousa, S/N, Loteamento Bahia II, Bairro Bolívia, cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência instrumento contratual original**, conforme autoriza o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 26 de março de 2024 com o seu término em 25 de março de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 1.933.200,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08/01	500/704/751/753	2.019	33.90.34.00.00.0000 33.90.39.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 de março de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 20/03/2024.

SIGNATÁRIOS:CONTRATANTE: ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING– CPF nº 943.060.525-91.

CONTRATADO: EDIVALDO SANTOS FALEIRO- CPF nº 368.574.325-20.

TESTEMUNHAS: Roberto Jorge da Silva Santos - CPF nº: 147.430.865-15e Patrícia da Silva Felix - CPF nº 033.674.405-66.